

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº312-GP 13/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar os autógrafos bancários sob a responsabilidade das autoridades competentes integrantes dos organismos públicos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora pública, NADJA DE AZEVEDO MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitadora, mat. 0049-1, das atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Administração, simbologia CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 13 de março de 2018.



Jarbas de Azevedo Melo - Prefeito

PORTARIA Nº314-GP 13/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da estrutura organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, NADJA DE AZEVEDO MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, mat. 0049-1, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, simbologia CCT-1, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Fica igualmente **DESIGNADA**, a referida servidora pública, na condição de Tesoureira desta municipalidade, para cumulativamente, praticar todos os atos inerentes às assinaturas de naturezas bancárias, compreendendo créditos, despesas, cheques, autógrafos e outros da espécie, conjuntamente, com a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, como também, com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 13 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº313-GP 13/03/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO os termos da solicitação firmada pelo Sr. Alerto Édson Farias de Oliveira, para atender situações de ordem pessoal e familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a pedido, o servidor público, ALBERTO ÉDSON FARIAS DE OLIVEIRA, integrante do quadro de pessoal do Município de João Pessoa/PB, à disposição desta municipalidade, das atribuições do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, simbologia CCT-1 e dos demais encargos a que está desempenhando em Conselhos Deliberativos e outros órgãos integrantes da estrutura administrativa e organizacional deste Município, bem como de qualquer encargo junto ao Banco do Brasil e/ou outra entidade bancária, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 13 de março de 2018.